

analisados, cumulativamente, eventuais concessões ocorridas anteriormente.  
§ 2º Ao término do contrato deverá ser realizada a aferição pela Administração Pública, para constatação de inoportunidade de variação em favor do Estado, nos termos do §3º do Art. 4º.  
§ 3º Quando da constatação de valores em favor do Estado, decorrentes da redução dos custos de materiais, deverá ser realizado o desconto em medições.

#### SEÇÃO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. A Contratada não poderá suspender a execução da obra durante o período de tramitação do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro.  
Art. 23. Fica revogada a Instrução Normativa nº 002/2022 SEDU/PRED sem prejuízo da validade dos atos praticados com fundamento nessa mesma Instrução Normativa.  
Art. 24. Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná, com efeitos retroativos para reequilibrar contratos vigentes.

Curitiba, 20 de dezembro de 2023.

Assinado eletronicamente  
**MARCIO JULIANO MARCOLINO**  
Diretor-Geral  
Secretaria de Estado das Cidades

164/2024

## AMEP

### GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID AGENCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ - AMEP PORTARIA Nº 115/2023/AMEP

EMENTA: Designação de servidores para atuar como Gestor e Fiscal do Contrato nº 24/2023/AMEP, firmado com a empresa Cek Informática Ltda. O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ - AMEP, nomeado pelo Decreto nº 44/2023, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 16, incisos I e IV do Regulamento da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba (ANEXO I do Decreto nº 698/1995), em atendimento ao contido no protocolo nº 21.246.701-4.

#### RESOLVE:

**Art. 1.º** Designar o servidor **Rian Romiclei Gonçalves da Silva**, RG nº 16.409.829-0, para atuar como Gestor, e o servidor **Caio Augusto da Silva Santos**, RG nº 12.417.622-0, para atuar como Fiscal do Contrato nº 24/2023/AMEP, firmado com a empresa Cek Informática Ltda., cujo objeto é fornecimento de telas de projeção motorizadas.

**Art. 2.º** Designar os seguintes servidores para atuarem como substitutos àqueles indicados no Art. 1.º, **José Guilherme Sikorski Van Der Neut**, RG nº 8.169.192-4, como Gestor substituto, e o servidor **Cleverson Ignacio Correa**, RG nº 7.281.514-9, como Fiscal substituto.

**Art. 3.º** No desempenho destas funções, os servidores designados deverão atentar para o cumprimento das normas definidas na Instrução Normativa nº 02/2021/COMEC, no Pregão Eletrônico nº 1768/2022 e demais atos normativos aplicáveis à espécie.

**Art. 4.º** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, 15 de dezembro de 2023

Gilson de Jesus dos Santos

Diretor-Presidente da AMEP

7/2024

### GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID AGENCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ - AMEP PORTARIA Nº 117/2023/AMEP

EMENTA: Designação de servidor para atuar, interinamente, como Diretor Administrativo-Financeiro

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ - AMEP, nomeado pelo Decreto nº 44/2023, no exercício das atribuições que lhe confere os incisos I e IV do art. 16, do Regulamento da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba - ANEXO I do Decreto nº 698/1995, em atendimento ao contido no protocolo nº 21.491.246-5.

#### RESOLVE:

**Art.1.º** Designar o servidor **Gilson de Jesus dos Santos**, RG nº 5.958.458-8, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar interinamente como Diretor Administrativo-Financeiro, no período de 31/12/2023 a 19/01/2024, em substituição ao servidor **Rodrigo Aleksandro da Silveira Stica**, RG nº 9.975.568-7, por motivo de férias.

**Art. 2.º** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, 18 de dezembro de 2023

Gilson de Jesus dos Santos

Diretor-Presidente da Amep

### PORTARIA Nº 118/2023/AMEP

EMENTA: Revoga a Portaria nº 107/2023/AMEP

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ - AMEP, nomeado pelo Decreto nº 44/2023, no exercício das atribuições que lhe confere os incisos I e IV do art. 16, do Regulamento da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba - ANEXO I do Decreto nº 698/1995, em atendimento ao contido no protocolo nº 21.319.258-

2.

#### RESOLVE:

**Art. 1.º** Fica revogada a Portaria nº 107/2023/AMEP.

**Art. 2.º** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, 18 de dezembro de 2023

Gilson de Jesus dos Santos

Diretor-Presidente da Amep

8/2024

### GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID AGENCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ - AMEP CONSELHO GESTOR DOS MANANCIAS DA RMC - CGM RESOLUÇÃO Nº 08/ 2023

O Conselho Gestor dos Mananciais da Região Metropolitana de Curitiba - CGM - RMC, em reunião ordinária realizada em 08 de Dezembro de 2023, consoante o disposto no inciso IV do Art. 5º da Lei Estadual nº 12.248, de 31 de julho de 1998, Decreto Estadual nº 10.499, de 14 de março de 2022, e considerando:

- que este Conselho faz parte do Sistema Integrado de Proteção aos Mananciais da RMC, que tem, entre outros, o objetivo de assegurar as condições essenciais à recuperação e preservação dos mananciais para o abastecimento público e integrar as ações dos vários órgãos e esferas do poder público estadual, municipal e iniciativas de agentes privados;

- que uma das competências do Conselho Gestor dos Mananciais é coordenar e aprovar a elaboração dos regulamentos previstos e necessários ao cumprimento dos objetivos da Lei Estadual nº 12.248/98 e encaminhá-los para apreciação e aprovação do Chefe do Executivo Estadual;

- a solicitação, realizada pelo Município de Campo do Tenente, para aprovação das Minutas de Leis de Revisão do Plano Diretor Municipal, conforme protocolo 21.328.322-7;

- que conforme regulamentado pelo Decreto Estadual nº 10.499, de 14 de março de 2022 no § 2º do Art. 23, as alterações propostas deverão ter seu conteúdo validado pela Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba - COMEC (atual Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná - AMEP), Instituto Água e Terra - IAT e Município, e aprovadas pelo Conselho Gestor dos Mananciais da RMC, sempre em consonância ao estabelecido pelo Estatuto da Cidade, Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001.

#### RESOLVE:

Manifestar-se favoravelmente à aprovação de minutas de leis municipais da revisão do Plano Diretor Municipal do Campo do Tenente, no manancial do rio Campo do Tenente.

Curitiba, 11 de Dezembro de 2023.

GILSON DE JESUS DOS SANTOS

Presidente do CGM - RMC.

10/2024

## Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

## UEL

A Reitora da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a autonomia administrativa conferida pelo Art. 207 da Constituição Federal e Art. Nº 180 da Constituição Estadual do Paraná;

Considerando o Art. 4º da Lei 9.663/91;

Considerando a sentença proferida pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná nos autos de Mandado de Segurança sob Nº 20.599-8, na qual restou reconhecida a autonomia da Universidade Estadual de Londrina;

Considerando a Resolução Nº 4.896/93, da Colenda Corte de Contas do Estado do Paraná;

Considerando o Art. 54, § 1º e incisos da Lei Federal Nº 9.394/96;

Considerando o contido no Art. 138, inciso III, § 6º da Lei Nº 6174/1970-Estatuto dos Funcionários Cíveis do Paraná;

Considerando a Lei Estadual Nº 16372/2009;

Considerando o Decreto Estadual nº 9689/2018; **RESOLVE:**

I - Tornar público as portarias emitidas pela Universidade Estadual de Londrina, abaixo relacionados:

4608 - 15/12/2023 - MARINNO ARTHUR GONÇALVES DO CARMO SILVA BERNO - (AINTEC) - RG 485709661/SP - Determinar que passe a responder pela Agência de Inovação Tecnológica, no período de 08/01/2024 a 23/01/2024.

4609 - 15/12/2023 - DANIEL CHAMLET - (PROGRAD) - RG 85311050/PR Designar para o Cargo de Encarregado do Setor de Expedição de Documentos da Divisão de Registro da Diretoria de Assuntos Acadêmicos da Pró-Reitoria de Graduação, em regime de 40 horas semanais, atribuindo-lhe a Função Acadêmica FA-3, a partir de 01/12/2023. Estabelecer que a Função Acadêmica perdure enquanto estiver no exercício das funções estabelecidas acima.

4610 - 15/12/2023 - ROSIENE TORRES - (HU) - RG 61360611/PR Determinar que passe a responder pela Pró-Reitoria de Recursos Humanos, no período de 08/01/2024 a 17/01/2024. Estabelecer que a referida servidora acumule o cargo acima mencionado com o Cargo de Diretor de Registro, Remuneração e Benefício da Pró-Reitoria de Recursos Humanos.

**Profa. Dra. Marta Regina Gimenez Favaro**  
Reitora

O Pró-Reitor de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a autonomia administrativa conferida pelo Art. Nº 207 da